

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 25.10.13.392.3001.6.960.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6025.2023/0029029-4	Nº DO EMPENHO 102798/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	Apresentação de contextualização sobre o contexto histórico da criação da Política Nacional de Cultura e as Conferências Municipais de Cultura para ser apresentado nas pré conferências.	2.490,0000000	2.490,00
2	6,00	UN	Apresentações, uma de cada eixo temático para serem apresentadas nas pré conferências de cultura e na Conferência Municipal de Cultura: Panorama histórico, acadêmico e social da discussão e evolução dos temas; Pontos em destaque sobre o tema no município de São Paulo (programas, projetos, objetivos etc.).	2.000,0000000	12.000,00
5	6,00	UN	Apresentação de contextualização sobre as atividades da pré- conferência e panorama geral sobre os eixos temáticos a serem discutidos na Conferência Municipal de Cultura.	2.000,0000000	12.000,00
6	12,00	UN	Facilitadores no total, sendo distribuídos da seguinte forma: Pré conferência Norte: 2 (dois) medidores, 1 (um) por sala (simultânea a da zona sul); Pré- conferência Sul: 2 (dois) mediadores, 1 (um) por sala (simultânea a da zona norte); Pré conferência Leste: 2 (dois) medidores, 1 (um) por sala (simultânea a da zona oeste); Pré-conferência Oeste: 2 (dois) medidores, 1 (um) por sala (simultânea a da zona leste).Conferência dia 1: 6 (seis) medidores, 1 (um) por sala; Conferência dia 2.	2.000,0000000	24.000,00
7	,00	UN	6 (seis) medidores, 1 (um) por sala. - Não existe problemas em mediadores fazerem mais de um dia de evento, desde que todos os eixos e dias tenham mediadores conduzindo as salas. - Equipe mínima necessária de facilitadores: 4 (quatro) pessoas para atender os eventos simultâneos a cada dia da pré conferência; 6 (seis) pessoas para atender o primeiro dia de evento da conferência e 2 (duas) pessoas para atender o segundo dia.	-	0,00
DATA DE EMISSÃO 27/10/2023			R\$	50.490,00	

Continua...

Usuário responsável pela Alteração: D803110

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 25.10.13.392.3001.6.960.33903900.00	NÚMERO DO PROCESSO 6025.2023/0029029-4	Nº DO EMPENHO 102798/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Garantia: Conforme DLE N ° 117/SMC/2023

Objeto : Contratação de serviços voltados à Construção de material pedagógico e mediação da Conferência Municipal de Cultura SMC) nos dias 28/10 e 29/10 e 1 (uma) conferência nos dias (11 e 12/11).

Prazo entrega: Até 3(três) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, inclusive, encaminhada por e-mail.

Local entrega: Conforme SEI 091749024, Termo de Referência item 2.8.

Condições de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir do seu aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, conforme disposições da Portaria SF nº 170/20 e Lei Federal nº 14.133/2021 e possíveis alterações, bem como do Decreto Municipal nº 62.100 de 27 de Dezembro de 2022.

O pagamento será efetuado por crédito em c/corrente no Banco do Brasil S/A, conforme Decreto 51.197/2010, DOC de 23/01/2010.

No caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da PREFEITURA, haverá, a pedido da CONTRATADA, compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 5 de 5 de janeiro de 2012.

Nos termos do art. 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designadas como fiscais desta contratação: Ane Caroline Sollar Pereira - RF nº 925.085-9, como fiscal do ajuste e o(a) servidor(a) Natalia Andrade do Ó - RF nº 881.461-9, como seu substituto.

Demais condições e Penalidades: Conforme DLE N ° 117/SMC/2023